



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 87/2026 – São Paulo, quinta-feira, 14 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5810, DE 06 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL, o período de férias agendado de 18 a 21 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5796/2026, para 08 a 11 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 11/05/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17040, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 1 a 16/5 e de 18 a 21/5/2026, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22/4 a 26/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE ALVES TAVARES, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 27/4/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

IV - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/4 a 11/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002923-64.2022.4.03.8000

Interessado(a): VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA licença-saúde no período de 08 a 17 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17049, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar o item XXXV do Ato CJF3R nº 16851/2026 para que, onde se lê:

I - Cessar o Item II do ATO CJF3R Nº 13799/2024, que designou o MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, **leia-se:**

II - Cessar o Item IX do ATO CJF3R Nº 14796/2024, quanto a designação do MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ LUÍS PEREIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 17041, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item I do Ato CJF3R Nº 16959/2026, para constar "sem prejuízo de suas atribuições" no período de 16 a 22/4/2026" na designação da MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER para responder pela titularidade do 44º Gabinete da 15ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5811, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal OTAVIO HENRIQUE MARTINS PORT.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 11/05/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5813, DE 07 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, o período de férias agendado de 20 de julho a 18 de agosto de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 27 de julho a 25 de agosto de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 11/05/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5815, DE 11 DE MAIO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, o gozo de férias no período de 24 de junho a 03 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período); e
II - Alterar, a pedido, o período de férias agendado de 23 de junho a 08 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 a 22 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5814, DE 11 DE MAIO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - Autorizar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o gozo de férias no período de 24 de junho a 03 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período); e
II - Alterar, a pedido, o período de férias agendado de 23 de junho a 08 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 08 a 22 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5816, DE 11 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO ZACHARIAS, o período de férias agendado de 12 a 31 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 19 de outubro a 07 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5817, DE 11 DE MAIO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, o período de férias agendado de 08 a 27 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 03 a 12 novembro de 2026 e 9 a 18 de dezembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 12/05/2026, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13041148/2026

ATA DA 584ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johnsonsomi Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 583ª Sessão Ordinária de 26 de março de 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0002176-43.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00002 - Processo: 0000252-60.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Construtora Mariah & Engenharia Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0034685-64.2023.4.03.8000 - Sigiloso

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000 e julgou procedente a revisão, declarando sem efeito a penalidade de advertência aplicada a M. A. C. no Processo SEI n. 0015759-08.2018.4.03.8001, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, bem como determinou que se oficie ao CEJURE para adoção das providências que entender cabíveis quanto às intenções manifestadas pelos participantes do acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000, que se traslade cópia desta decisão para os Processos SEI ns. 0034685-64.2023.4.03.8000 e 0015759-08.2018.4.03.8001 e que se junte cópia do Relatório do Procedimento Restaurativo (Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000) nos Processos SEI ns. 0004900-54.2023.4.03.8001 e 0015759-08.2018.4.03.8001, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0004900-54.2023.4.03.8001 - Sigiloso

Partes: M. A. C. (Requerente), Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211 (Advogado), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou o acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000 e julgou procedente a revisão, declarando sem efeito a penalidade de advertência aplicada a M. A. C. no Processo SEI n. 0015759-08.2018.4.03.8001, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, bem como determinou que se oficie ao CEJURE para adoção das providências que entender cabíveis quanto às intenções manifestadas pelos participantes do acordo restaurativo juntado no Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000, que se traslade cópia desta decisão para os Processos SEI ns. 0034685-64.2023.4.03.8000 e 0015759-08.2018.4.03.8001 e que se junte cópia do Relatório do Procedimento Restaurativo (Doc. SEI n. 11868263 do Processo n. 0034685-64.2023.4.03.8000) nos Processos SEI ns. 0004900-54.2023.4.03.8001 e 0015759-08.2018.4.03.8001, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00005 - Processo: 0007751-32.2024.4.03.8001 - Licença para Atividade Política

Tipo da Matéria: Licença

Partes: Renato de Oliveira Zucoloto (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Acompanham Desembargador Federal ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW e Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES.

Declararam Impedimento: Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON e Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Presidente.

00006 - Processo: 0321408-73.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Sistema Remuneratório e Benefícios

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente) e Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

00007 - Processo: 0012590-08.2021.4.03.8001 - Compensação de Horas - COVID19

Tipo da Matéria: Jornada de Trabalho

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juíza Federal Corregedora da CEUNI (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Após, o Conselho apreciou os seguintes processos apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom Di Salvo:

00008 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 - Projeto

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação nº 1, 2, 3 e 4 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4,0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou 1) a Decisão CGJ 4,0 12979209, que determinou a modificação no quantitativo de feitos a serem remetidos (item 3 do FORM - Ficha Inicial do Projeto 12465150 - Plano de Ação n.º 1 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4,0 - TRF3 (Araçatuba/SP) e 2) o Despacho n.º 12993423/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou sua execução, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00009 - Processo: 0034358-85.2024.4.03.8000 - Composição de Comissão

Partes: Presidência do Tribunal Regional da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Coordenação da Rede de Apoio 4,0

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, acolheu as indicações efetuadas nos termos do artigo 16 do Provimento CJF3R 103/2024, com posterior encaminhando do expediente à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG para edição do ato normativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, o Conselho apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente André Nekatschalow:

00010 - Processo: 0003577-12.2026.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Arthur da Silva Moreira (Requerente) e Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção externa para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região deduzido pelo Juiz Federal Substituto Arthur da Silva Moreira, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2026, e determinou o encaminhamento do procedimento para deliberação do Órgão Especial, conforme dispõe o artigo 11, II, g, do Regimento Interno do Tribunal, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Por fim, o Conselho apreciou os processos que seguem apresentados, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional Cotrim Guimarães:

00011 - Processo: 0004194-69.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00012 - Processo: 0004195-54.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00013 - Processo: 0004238-88.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0006333-91.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Jundiaí/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0005736-25.2026.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal em Caraguatatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Caraguatatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0006334-76.2026.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Caraguatatuba/SP (Inspeccionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

Processo retirado de Mesa. Motivo: Por indicação do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0005629-78.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, deferiu a alteração e consolidação do cronograma referente ao ano de 2026, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e quatro minutos do dia vinte e dois de abril do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damiano Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurilio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17054, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 8/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17020, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no dia 24/4/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no dia 8/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17047, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, no dia 4/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17034, DE 29 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MAICON NATAN VOLPI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 30/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17031, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 30/4/2026, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17043, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 27/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÚZEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17045, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item I do Ato CJF3R Nº 16903/2026, para constar: "nos períodos de 28/3 a 28/6/2026, e de 19/7 a 18/9/2026" quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES para responder pela titularidade da 8ª Vara.

II - Alterar o Item IV do Ato CJF3R Nº 16903/2026, para constar: "no período de 13 a 18/7/2026" quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

III - Excluir o Item V do Ato CJF3R Nº 16903/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17050, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 28/4/2026 e nos dias 01 e 02/5/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETICIA DANIELE BOSSONARIO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 29 e 30/4/2026, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17051, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRICIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 11/5/2026, por motivo de falecimento de pessoa da família do MM.º Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17052, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 23 a 26/4/2026, por motivo de falecimento de pessoa da família da MM.ª Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17032, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 9/5/2026, o Ato CJF3R Nº 16043/2025, de 18 de agosto de 2025 (doc. SEI 12266863).

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 9 a 14/5/2026, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 15 a 22/5/2026, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23/5 a 3/6/2026, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 4/6 a 7/7/2026, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MM.ª Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17044, DE 30 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta GABRIELA DINIZ RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 30/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17053, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 30/4 a 1/5/2026, em decorrência de licença-saúde da MM.ª Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17058, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 10ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 21/4/2026 e 22/5 a 19/8/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17060, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 23/4 a 6/5, e nos dias 9 e 10/05/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

II - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GOES, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 7 e 8/05/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11/5 a 1/6/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17061, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 29/4 a 3/5/2026, em decorrência de licença saúde da MM.ª Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17062, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 4 a 11/5/2025 e de 13 a 21/5/2026 e, com prejuízo de suas atribuições, no dia 12/5/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 23/5/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17057, DE 06 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no período de 4 a 7/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Araçatuba, no dia 8/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

III - Designar o MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete de Araçatuba, no período de 4 a 8/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13113887/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 31.066.697/0001-27, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia mediante Processo Administrativo nº 0000179-57.2026.4.03.8000. Data: 19/02/2026. Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 12/05/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9633, DE 12 DE MAIO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0013081-42.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0013081-42.2026.4.03.8000			
Agente	Nome	Sony Delayne Filgueira de Paula Silva	Matrícula	4463
Suprido	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	123.288.576-20
Responsável	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia	Matrícula	816
Pela Concessão	Cargo	Diretora-Geral	CPF	111.301.888-76
Modalidade de Concessão	Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito	Ainda não possui a modalidade de cartão			
Programa de Trabalho	02331003320046014	Natureza da Despesa	33.90.30	
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)			

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à contratação de serviços que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

- I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;
- II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;
- III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/05/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13112922/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 13112922

Conforme documento 13112904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, no período de 11/05/2026 a 19/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13112892/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003053-59.2019.4.03.8000

Documento nº 13112892

Conforme documento 13112884, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO COSTA DE VASCONCELOS FILHO, no período de 09/05/2026 a 16/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13110201/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007420-87.2023.4.03.8000

Documento nº 13110201

Conforme documento 13110183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO AVELAR GUIMARAES, no período de 07/05/2026 a 14/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13112799/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015048-25.2026.4.03.8000

Documento nº 13112799

Conforme documento 13112794, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILAMONALIZA FRANCO COSTA, nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13112785/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032190-76.2025.4.03.8000

Documento nº 13112785

Conforme documento 13112773, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAELRICARDO GONCALVES, no dia 08/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13113627/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032461-56.2023.4.03.8000

Documento nº 13113627

Conforme documento 13113541, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA RIBEIRO FENILI CONCERTINO, no dia 12/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13115401/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 13115401

Conforme documento 13113514, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no período de 14/05/2026 a 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13115418/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008632-27.2015.4.03.8000

Documento nº 13115418

Conforme documento 13115406, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO VILELA DE MELO, nos dias 12/05/2026 e 13/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/05/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13085599/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0012901-26.2026.4.03.8000

Documento nº 13085599

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, R.F. nº 1328.

Tendo em vista a informação DAPE 13085576, dê-se ciência ao servidor de que, para prosseguimento do feito, deve proceder à **atualização de cadastro**, no que couber, junto à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE, principalmente no que se refere à **apresentação de RG emitido em data mais recente da que consta em seus assentamentos funcionais, ficando sobrestada a averbação de tempo de serviço do interessado.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13092357/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0002830-19.2013.4.03.8000

Documento nº 13092357

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor inativo ANTONIO LUIS CIARDULO, R.F. nº 231

Tendo em vista a informação DAPE 13092315 informe-se no processo de aposentadoria do interessado. Após conclua-se este feito.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13106223/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0014838-71.2026.4.03.8000

Documento nº 13106223

Defiro o pedido de auxílio-natalidade do servidor GABRIEL PEDRO APARECIDO NASCIMENTO, RF 4655, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/05/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13097904/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013549-37.2025.4.03.8001

EMPRESA: 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 40/2026 - DICT/SUFT (doc. 13097810).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **duplo efeito** e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 13025380), qual seja, aplicação à empresa **45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90016/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 357, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Designa membros para compor Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo e revoga as Portarias DFORSP nº 190, 193 e 205 todas de 2024 e Portaria DFORSP nº 309/2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo - CPAGD-SJSP, os seguintes membros:

I - Juiz Federal Coordenador da Comissão:

Dr. Márcio Satalino Mesquita - Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

II - Juízes(as) Federais Coordenadores(as) Adjuntos(as) da Comissão:

a) Dr. Diego Paes Moreira - Juiz Federal da 6ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

b) Dra. Fabiana Alves Rodrigues - Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos;

c) Dra. Marina Gimenez Butkeraitis - Juíza Federal da 3ª Vara-Gabinete do JEF da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

d) Dra. Michelle Camini Mickelberg - Juíza Federal da 2ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo.

III - Servidores(as) Membros da Comissão:

a) Alexandre Linguanotes - Diretor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Jurisdicionais (UAPA);

b) André Rodrigues Alves - Diretor da Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial (DUDJ);

c) Alexandre de Souza Pontes, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia e Supervisor da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (SUTT/DUGE);

d) Débora Cristina de Santi Murino Sorzini - Diretora de Secretaria da 11.ª Vara Cível da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

e) Dionécia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Previdenciária da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

f) Elisa Emiko Tanaka Delli Paoli - Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, lotada na Divisão de Biblioteca (DUBI);

g) Eronilda Barbosa da Silva - Supervisora da Seção de Suporte Operacional à Gestão Documental (SUOG/DUGE);

h) Fernando Antônio Amaral Cardia - Diretor de Secretaria da 3.ª Vara Criminal da 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo;

i) Heloísa de Oliveira Zampieri - Diretora de Secretaria da 2.ª Vara Cível de São Paulo;

j) José Elias Cavalcante - Diretor de Secretaria da 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá;

k) Júlio Joly Hildebrand - Supervisor da Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA/DUGE);

l) Maristela Mayumi Fukunaga Hirata - Supervisora da Seção de Sistemas Judiciários de 1.º Grau (RSIJ/USPE);

m) Paula Assunção de Andrade Alonzo - Supervisora da Seção de Avaliação de Documentos (SUAV/DUGE);

n) Rogério Riston Ramos - Diretor da Divisão de Apoio Judiciário (DUAJ);

o) Ruth Lima Villar - Diretora da Divisão de Gestão Documental (DUGE).

Art. 2.º Ficam revogadas as [Portarias n.º 190, de 29 de maio de 2024](#), [n.º 193 de 06 de junho de 2024](#), [n.º 205, de 05 de julho de 2024](#) e [n.º 309 de 07 de agosto de 2025](#).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7196, DE 06 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017552-06.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 18 (13074291), de 04 de maio de 2026, do MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.:13090827

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 13074750, 13075446 e 13076311);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora GISLAINE DE CÁSSIA LOURENCO SANTANA, RF 3843, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas IV (FC-5) da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

II - DESIGNAR o servidor JÁCOMO FREDERICK BOCA PICCOLINI, RF 4272, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas IV (FC-5) da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

III - DISPENSAR a servidora a servidora FERNANDA PACHIEGA SILVEIRA, RF 8966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

IV - DESIGNAR o servidor FERNANDO NOBORUNISHIGIMA, RF 7199, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

V - DISPENSAR a servidora CAROLINA SALLES CLAUDINO, RF 8960, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais;

VI - DESIGNAR a servidora REGINA MIDORI TOCUYOSI, RF 7259, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria de Processamento Eletrônico da Central de Processamento Eletrônico do Fórum das Execuções Fiscais de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7049, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012244-86.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (12880914), de 04 de março de 2026, do MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Guarulhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12921869

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12883775

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAISA ESCUDEIRO DE MORAES, RF 9453, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 6ª Vara Federal de Guarulhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7206, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007391-29.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13081356, de 08/04/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA CESTARI, RF 1724, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 25/03/2026, tendo permanecido à disposição da Diretoria do Foro no período de 16 a 24/03/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/05/2026, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101328/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070434-86.2016.4.03.8001

Documento nº 13101328

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13041688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA SIMONE DOS PASSOS DE MORAES - RF 4993, para o período de 06/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101362/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010934-89.2016.4.03.8001

Documento nº 13101362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13084226, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAGDA BORGONOVE - RF 1386, para o período de 04/05/2026 a 06/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101385/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021500-29.2018.4.03.8001

Documento nº 13101385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13094750, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA - RF 8251, para o período de 06/05/2026 a 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101405/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007252-92.2017.4.03.8001

Documento nº 13101405

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13094974, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RENATO NEPOMUCENO DIAS - RF 5766, para o período de 06/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101429/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0066061-12.2016.4.03.8001

Documento nº 13101429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13096912, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES REIS - RF 2794, para o período de 04/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101455/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001149-69.2017.4.03.8001

Documento nº 13101455

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13096398, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO - RF 5222, para o período de 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101469/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0068916-61.2016.4.03.8001

Documento nº 13101469

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13095537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALTEMAR RAMOS - RF 6662, para o período de 06/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101495/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055253-11.2017.4.03.8001

Documento nº 13101495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13095235, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PEREIRA BISCALCHINI - RF 3934, para o período de 06/05/2026 a 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101532/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053557-37.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13095171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora THAIS DE ANDRADE BORIO - RF 5245, para o período de 06/05/2026 a 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13101628/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007897-83.2018.4.03.8001

Documento nº 13101628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13095468, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VIVIANE NEME CAMPOS DE NEGREIROS RIBEIRO - RF 3216, para o período de 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13115848/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0022620-15.2015.4.03.8001

Documento nº 13115848

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, da averbação do tempo de serviço referente ao servidor CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO MOURA.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, AUTORIZO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13115717.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE DORIASALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/05/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DF OR Nº 12765460/2026

Trata-se de requerimento formulado pela **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL - ANAJUSTRA FEDERAL**, por intermédio de e-mail recebido em 17/10/2025, a fim de que esta Seção Judiciária de São Paulo reconheça a coisa julgada e amplie os efeitos da sentença proferida nos autos da ação coletiva nº 2004.34.00.048565-0, pelo juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, a todos os associados da ANAJUSTRA Federal, independente de data de filiação.

Considerando os termos da Informação SUTM nº12765429 e Manifestação UGEP nº12765447 que adoto como razões de decidir; INDEFIRO o pedido da associação, mantendo consonância com o entendimento firmado pelo e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região quando do julgamento do expediente nº 0034181-87.2025.4.03.8000.

Comunique-se a presente decisão à ANAJUSTRA FEDERAL.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13102540/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13102540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13100412, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13103173/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024418-69.2019.4.03.8001

Documento nº 13103173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13102613, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUDMILA SILVA DE BRITO - RF 8515, para o período de 08/05/2026, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108613/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004517-13.2022.4.03.8001

Documento nº 13108613

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13087131, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CAMILO FELICIO - RF 8990, para o período de 06/05/2026 a 07/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108647/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13108647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13107556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108788/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014679-77.2016.4.03.8001

Documento nº 13108788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13100329, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA PEREIRA MARTINS - RF 4609, para o período de 07/05/2026 a 16/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108860/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013121-26.2023.4.03.8001

Documento nº 13108860

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13087306, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SARAH CORTES DA SILVA - RF 8717, para o período de 05/05/2026 a 18/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108880/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006434-33.2023.4.03.8001

Documento nº 13108880

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13095026, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI - RF 4138, para o período de 06/05/2026 a 19/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13108971/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000174-32.2026.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13083409, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor KELBSON WERTON ELIAS CAVALCANTE - RF 9391, para o período de 05/05/2026 a 01/08/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109035/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 13109035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13099802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 09/05/2026 a 18/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109096/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004410-08.2018.4.03.8001

Documento nº 13109096

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13101492, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO LEVIGHINI - RF 7457, para o período de 06/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109180/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005393-75.2016.4.03.8001

Documento nº 13109180

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13108508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERA LUCIA IBELINA DE SOUSA MELO - RF 5409, para o período de 12/05/2026 a 20/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109210/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069683-02.2016.4.03.8001

Documento nº 13109210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13108427, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LESSANDRA CRISTINA JARDIM - RF 7289, para o período de 11/05/2026 a 13/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109231/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 13109231

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13108250, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 08/05/2026 a 10/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109268/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 13109268

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13103855, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o período de 07/05/2026 a 21/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109297/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000457-70.2017.4.03.8001

Documento nº 13109297

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13103009, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO SILVA RAMOS - RF 6517, para o período de 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109452/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 13109452

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13083764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 04/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109478/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 13109478

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13096684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 05/05/2026 a 06/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13109645/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0062871-07.2017.4.03.8001

Documento nº 13109645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13104842, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 26/11/2024 a 27/11/2024, formulado pela servidora ADRIANA DIAS PEREIRA - RF 5331.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13111054/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13109004, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS DONIZETI GOUVEIA - RF 5991, para o período de 07/05/2026 a 08/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13113550/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058626-84.2016.4.03.8001
Documento nº 13113550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13098335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM CUNHA BASTOS - RF 1514, para o período de 05/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13113804/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011705-67.2016.4.03.8001
Documento nº 13113804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13113205, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO - RF 838, para o período de 11/05/2026 a 12/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/05/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7209, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007866-82.2026.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (13104799), de 08 de maio de 2026, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13114990);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13111484);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADRIANA KANEKADAN, RF 5482, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Segurança Institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2026, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02V Nº 186, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor **MARCELO DUARTE DA SILVA**, Juiz Federal da 2ª Vara Criminal Federal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na titularidade da Vara,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região e alterações (Provimento CORE 01/2026 e 03/2026);

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região, bem como do Edital nº 14/2025 - DFORS/SP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o período de 18 de maio de 2026 a 22 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 02ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores e crime contra o sistema financeiro nacional, da Seção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

2 - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 18 de maio de 2026, com encerramento no dia 22 de maio de 2026, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular, Dr. Marcelo Duarte da Silva e pela MM. Juíza Federal Substituta, Dra. Michelle Camini Mickelberg, servindo como secretária a Diretora de Secretária Alessandra de Lima Baroni Cardoso.

3. A Inspeção será procedida nos processos, livro/SEI/fiança, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023 (documento 12819413).

4. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

Art. 22 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do CJF:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese do inciso IV;

IV - os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção;

V - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 106 do Provimento CORE nº 1/2020

Durante o período de inspeção, deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

§ 1º Nas unidades judiciárias será observado o seguinte:

I - não deverão ser interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

II - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou a assegurar liberdade de locomoção;

III - a critério do magistrado responsável, poderão ser mantidas inalteradas as pautas de audiências e julgamentos, se não houver prejuízo à adequada realização dos procedimentos de inspeção.

§ 2º Nas unidades administrativas, a suspensão dos prazos e trabalhos regulares ficará a critério do magistrado responsável, conforme a necessidade para realização dos trabalhos de inspeção.

Provimento CORE 01/2026

Art. 15. Revogar o inciso I do artigo 109, alterar a redação do inciso II, renumerar o parágrafo único como § 1º e acrescentar o § 2º:

Art. 109.

I - (revogado pelo Provimento CORE 01/2026)

II - os feitos indicados expressamente pela Corregedoria Regional como de vista dispensável, tais como: (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)

a) os processos sem movimentação há menos de 100 dias, conforme dados extraídos dos painéis de movimentação processual; (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)

b) os processos conclusos há menos de 100 dias, independentemente da existência de movimentação processual posterior ao registro da fase de conclusão. (redação dada pelo Provimento CORE 01/2026)

§ 1º. Serão igualmente inspecionados os processos sobrestados e suspensos, por amostragem a ser definida pelo magistrado responsável, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais. (renumerado do parágrafo único pelo Provimento CORE 01/2026)

§ 2º. Os juizes que atuam na Inspeção Geral Ordinária poderão, a seu critério, inspecionar os processos referidos no inciso II do caput. (incluído pelo Provimento CORE 01/2026)

5. No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 02ª Vara Federal Criminal/Juizado Especial Federal - crim-in-se02-vara02@trf3.jus.br e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 575 de, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser identificados o DD, Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo/SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

6. Oficie-se, por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo/SP e à Defensoria Pública da União, identificando-os da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos, facultado o acompanhamento dos trabalhos de modo virtual;

7. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

8. Comunique-se, também por meio eletrônico, ao Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Afixe-se a Portaria no local de Costume. Comunique-se, por meio do correio eletrônico, ao setor administrativo do Fórum

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por MARCELO DUARTE DASILVA, Juiz Federal, em 23/04/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 502, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/05/2026 às 12h de 22/05/2026	JEF	ALANA RUBIA MATIAS D ANGIOLI COSTA

segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 22/05/2026 às 12h de 25/05/2026	JEF	LEONARDO LIMEIRA SANTOS

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 08/05/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 393, DE 05 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
18/05 a 22/05/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
15/05 a 22/05/2026	Edinaldo Antonio da Silva

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
15/05 a 22/05/2026	Sabrina de Oliveira e Dias.

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 05/05/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 383, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em maio de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 669 de 10 de setembro de 2024 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSF nº 264 de 16 de janeiro de 2025 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 15/05 até às 12h de 22/05/2026	LUIS OTÁVIO DE AGUIAR WATANABE	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECE que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o)/ interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 12/05/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 274, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
15/05/2026 a 22/05/2026	Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles	JEF de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 15 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIAS SANT-DSUJ Nº 318, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		
21/05/2026	28/05/2026	Dr. IGOR LIMA VIEIRA PINTO	3ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 30/03/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 159, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO PORTARIA CJF3R Nº 789, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 18/12/2025, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 25 a 29 de maio de 2026.

RESOLVE:

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia **25 de maio de 2026, às 15h30, na sala de audiência da 2ª Vara deste Juízo Federal.**

II - Destacar que não se realizarão audiências, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ e salvo casos em que a mesma já se encontra designada por meio virtual.

III - Anotar que serão recebidas, por escrito através do email sjcamp-se02-vara02@trf3.jus.br, verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Tertuliano Delphin Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP ou através do balcão virtual da 2ª. Vara de SJC campos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de São José dos Campos, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

V - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

VI - Determinar o comparecimento presencial de todos os servidores, portando o crachá de identificação, durante a realização dos trabalhos da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13010701/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **07/04 e 09/04/2026**

Juiz Federal Presidente: Alexandre Cassettari

Secretária de Sessão: Roberta Mendes Freire Nissan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regulamentar publicada no bojo do processo SEI 0025555-52.2020.4.03.8001, os Juizes Federais Clécio Braschi, Uilton Reina Cecato e Alexandre Cassettari.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (418):

5002444-96.2025.4.03.6345	5003147-24.2024.4.03.6325	5013438-55.2024.4.03.6302
5000924-65.2024.4.03.6336	5000556-22.2024.4.03.6315	5002224-91.2025.4.03.6315
5001491-67.2025.4.03.6302	5000712-62.2024.4.03.6330	5002188-88.2025.4.03.6302
5002387-31.2025.4.03.6102	5005704-55.2022.4.03.6324	5006740-84.2025.4.03.6306
5019643-37.2023.4.03.6302	5033391-71.2025.4.03.6301	5002065-40.2024.4.03.6330
0007350-25.2021.4.03.6324	5005318-86.2025.4.03.6302	5005907-78.2025.4.03.6302
5007190-61.2024.4.03.6306	5018764-96.2024.4.03.6301	5008714-15.2024.4.03.6332
5003428-86.2024.4.03.6322	5040678-85.2025.4.03.6301	5003277-49.2025.4.03.6302
5049407-03.2025.4.03.6301	5003350-21.2025.4.03.6302	5007583-42.2023.4.03.6331
5045744-46.2025.4.03.6301	5046565-50.2025.4.03.6301	5000848-76.2025.4.03.6313
5016002-73.2025.4.03.6301	5050682-84.2025.4.03.6301	5001408-79.2024.4.03.6304
5000387-53.2025.4.03.6330	5004735-91.2023.4.03.6328	5001823-34.2025.4.03.6302
5005764-84.2024.4.03.6315	5005174-51.2022.4.03.6324	5001815-46.2025.4.03.6338
5010211-54.2024.4.03.6303	5047408-15.2025.4.03.6301	5018834-79.2025.4.03.6301
5001637-48.2025.4.03.6322	5000507-64.2023.4.03.6331	5003192-63.2025.4.03.6302
5005046-80.2025.4.03.6306	5001603-49.2024.4.03.6309	5001978-60.2024.4.03.6338
0000815-51.2019.4.03.6324	5004149-64.2025.4.03.6302	5003789-21.2025.4.03.6338
5000275-06.2024.4.03.6335	5002624-60.2024.4.03.6309	5000046-04.2026.4.03.9301
5007670-51.2024.4.03.6302	5001221-43.2025.4.03.6302	5001017-57.2025.4.03.6315
5007338-81.2024.4.03.6303	5001636-54.2024.4.03.6304	5002950-07.2025.4.03.6302
5001391-06.2025.4.03.6305	5012024-22.2024.4.03.6302	5002782-78.2025.4.03.6310
5000925-35.2024.4.03.6341	5009826-77.2023.4.03.6324	5013696-34.2025.4.03.6301
5006548-10.2024.4.03.6332	5003026-31.2025.4.03.6302	5000466-08.2025.4.03.6338
5007744-71.2025.4.03.6302	5001454-95.2025.4.03.6316	5009775-08.2024.4.03.6332
5005483-11.2023.4.03.6333	5002288-28.2025.4.03.6307	5002822-09.2025.4.03.6327
5001730-39.2025.4.03.6345	5003254-09.2025.4.03.6301	5006355-54.2025.4.03.6301
5002293-09.2024.4.03.6332	5002347-53.2025.4.03.6327	5013635-10.2024.4.03.6302
5001569-23.2023.4.03.6305	5003153-31.2024.4.03.6325	5033909-61.2025.4.03.6301
5002004-06.2025.4.03.6344	5001979-59.2025.4.03.6322	5051700-43.2025.4.03.6301

5005606-44.2024.4.03.6310	0001320-68.2020.4.03.6304	5034796-45.2025.4.03.6301
5006744-96.2023.4.03.6337	5002669-24.2021.4.03.6324	5002540-19.2021.4.03.6324
5003609-87.2024.4.03.6322	5011535-82.2024.4.03.6302	5049357-74.2025.4.03.6301
5002485-51.2024.4.03.6328	5000252-96.2025.4.03.6344	5022866-64.2024.4.03.6301
5003006-29.2025.4.03.6338	5008049-24.2025.4.03.6183	0002097-25.2021.4.03.6302
5000818-66.2025.4.03.6337	5036842-41.2024.4.03.6301	5003003-85.2025.4.03.6302
5006002-95.2023.4.03.6329	5005203-65.2025.4.03.6302	5000245-34.2025.4.03.6335
5001433-05.2024.4.03.6333	5001160-80.2025.4.03.6336	5024833-13.2025.4.03.6301
5006055-76.2023.4.03.6329	5008356-09.2025.4.03.6302	5001506-50.2024.4.03.6341
5037243-06.2025.4.03.6301	5000351-20.2025.4.03.6133	5004837-79.2024.4.03.6328
5007280-12.2023.4.03.6304	5019925-10.2025.4.03.6301	5004295-11.2025.4.03.6301
5035984-73.2025.4.03.6301	5021277-68.2023.4.03.6302	5051911-79.2025.4.03.6301
5002063-85.2024.4.03.6325	5008812-51.2024.4.03.6315	5009254-56.2024.4.03.6302
5001661-98.2023.4.03.6305	5004245-13.2024.4.03.6303	5031614-51.2025.4.03.6301
5004825-68.2024.4.03.6327	5020385-94.2025.4.03.6301	5036334-61.2025.4.03.6301
5038681-67.2025.4.03.6301	5004135-49.2025.4.03.6183	5010955-13.2024.4.03.6315
5001097-85.2025.4.03.6326	5007366-57.2023.4.03.6344	5037077-71.2025.4.03.6301
5002290-20.2024.4.03.6311	5015201-60.2025.4.03.6301	5000215-86.2025.4.03.6306
5007394-25.2023.4.03.6344	5000038-40.2025.4.03.6301	5001928-92.2022.4.03.6309
5026656-22.2025.4.03.6301	5000240-98.2024.4.03.6314	5004661-31.2023.4.03.6330
5001884-42.2024.4.03.6329	5040298-62.2025.4.03.6301	5000632-66.2022.4.03.6331
5015000-68.2025.4.03.6301	5002619-39.2024.4.03.6341	5006161-54.2025.4.03.6301
5016706-51.2023.4.03.6303	5001373-19.2024.4.03.6305	5002147-09.2025.4.03.6307
5006239-45.2025.4.03.6302	5003786-29.2021.4.03.6331	5005135-59.2024.4.03.6332
5003715-94.2025.4.03.6328	5000745-54.2025.4.03.6318	5000801-41.2021.4.03.6314
5008014-20.2024.4.03.6306	5005143-51.2024.4.03.6327	5002051-94.2025.4.03.6306
5000645-51.2024.4.03.6313	5001303-11.2024.4.03.6302	5004076-14.2025.4.03.6328
5007774-40.2024.4.03.6303	5000112-94.2025.4.03.6301	5000087-82.2025.4.03.6333
5001950-89.2024.4.03.6339	5005176-39.2022.4.03.6318	5000843-91.2025.4.03.6333
5105934-43.2023.4.03.6301	5002531-37.2024.4.03.6329	5001176-88.2024.4.03.6304
5022606-50.2025.4.03.6301	5003616-57.2025.4.03.6318	5000376-60.2021.4.03.6331
5003035-40.2024.4.03.6330	5001382-26.2025.4.03.6311	5040447-58.2025.4.03.6301
5000193-86.2025.4.03.6319	5016040-43.2024.4.03.6100	5001990-80.2024.4.03.6336
0054559-50.2007.4.03.6301	5003707-87.2024.4.03.6317	5025790-14.2025.4.03.6301
5003816-97.2025.4.03.6307	5010588-94.2025.4.03.6301	5013837-84.2024.4.03.6302
5010013-23.2024.4.03.6301	5008594-69.2024.4.03.6332	5010683-26.2023.4.03.6324
5000384-52.2025.4.03.6313	5004175-85.2024.4.03.6338	5001666-65.2024.4.03.6312
5016945-27.2024.4.03.6301	5001743-65.2024.4.03.6315	5000066-42.2024.4.03.6301
5013498-65.2023.4.03.6301	5017818-19.2023.4.03.6315	5000302-73.2025.4.03.6134
5013893-20.2024.4.03.6302	5003396-46.2022.4.03.6324	5002031-42.2025.4.03.9301
5038016-51.2025.4.03.6301	5019545-21.2024.4.03.6301	5002987-78.2024.4.03.6331
0003553-19.2008.4.03.6317	5033710-39.2025.4.03.6301	5000559-70.2025.4.03.6305
5035512-72.2025.4.03.6301	5005681-42.2025.4.03.6183	5002248-50.2025.4.03.6338
5000037-50.2024.4.03.6314	5027879-10.2025.4.03.6301	5000179-90.2025.4.03.6129
5007820-60.2023.4.03.6304	5020475-05.2025.4.03.6301	5001638-95.2022.4.03.6303
5002322-23.2024.4.03.6344	5040192-03.2025.4.03.6301	0001018-24.2020.4.03.6309
5001944-77.2022.4.03.6331	5009186-41.2025.4.03.6183	5000455-97.2024.4.03.6310
5000861-16.2024.4.03.6344	5000021-47.2025.4.03.6319	5022771-97.2025.4.03.6301
5009955-82.2023.4.03.6324	5000871-22.2025.4.03.6313	5029251-91.2025.4.03.6301
5000737-41.2024.4.03.6309	5001109-05.2024.4.03.6304	5003414-72.2024.4.03.6332
5001473-83.2025.4.03.6322	5030586-48.2025.4.03.6301	5000142-28.2022.4.03.6304
5005628-87.2024.4.03.6315	5001345-58.2024.4.03.6335	5000718-72.2024.4.03.6329
5000204-30.2025.4.03.6315	50002205-59.2024.4.03.6335	5002416-32.2025.4.03.6183
5001223-35.2025.4.03.6327	5002798-45.2025.4.03.6338	5000014-35.2024.4.03.6337
5000969-35.2025.4.03.6336	5005545-20.2024.4.03.6332	5001073-45.2024.4.03.6309
5001053-02.2025.4.03.6315	5003691-98.2023.4.03.6340	5021386-17.2025.4.03.6301
5004028-31.2024.4.03.6315	5001211-84.2022.4.03.6340	5023265-24.2023.4.03.6303
5000507-38.2025.4.03.6317	0000407-71.2020.4.03.6309	5022120-02.2024.4.03.6301
5004633-26.2024.4.03.6331	5002176-92.2025.4.03.6102	5004014-55.2025.4.03.6301
5008163-56.2023.4.03.6304	5001265-85.2024.4.03.6338	5002083-80.2023.4.03.6335
5001692-58.2022.4.03.6304	5000701-72.2025.4.03.6338	5044049-91.2024.4.03.6301
5009496-73.2024.4.03.6315	0004944-65.2020.4.03.6324	5007472-77.2025.4.03.6302
5006023-28.2024.4.03.6332	5027826-29.2025.4.03.6301	5002594-48.2022.4.03.6324
5001982-46.2022.4.03.6313	5016699-94.2025.4.03.6301	5001059-82.2025.4.03.6323
5000092-39.2022.4.03.6324	5001011-80.2025.4.03.6305	5002991-59.2025.4.03.6306
5012539-57.2024.4.03.6302	5002181-98.2022.4.03.6303	5003690-67.2024.4.03.6344
5000997-87.2025.4.03.6308	5001646-29.2024.4.03.6327	5006695-92.2025.4.03.6302
5002588-27.2025.4.03.6327	5003862-60.2024.4.03.6327	5044042-02.2024.4.03.6301
5010914-82.2024.4.03.6303	5000460-47.2024.4.03.6334	5032403-50.2025.4.03.6301
5001621-79.2025.4.03.6327	5002213-48.2024.4.03.6331	5003871-82.2025.4.03.6328
5017570-27.2025.4.03.6301	5001591-62.2025.4.03.6321	5001194-95.2024.4.03.6334
5001449-13.2024.4.03.6315	5001580-05.2025.4.03.6201	5000236-18.2024.4.03.6332
5001963-83.2022.4.03.6331	5001927-08.2025.4.03.6114	5004947-81.2024.4.03.6327
5002460-82.2025.4.03.6302	5033145-75.2025.4.03.6301	5025012-44.2025.4.03.6301
5000312-93.2024.4.03.6315	5004191-16.2025.4.03.6302	5003345-85.2025.4.03.6338
5095140-60.2023.4.03.6301	5000509-50.2025.4.03.6303	5008190-34.2023.4.03.6338
5006461-35.2024.4.03.6306	5010666-06.2025.4.03.6102	5002115-08.2025.4.03.6338
0002279-02.2021.4.03.6305	5002852-06.2022.4.03.6309	5003307-73.2025.4.03.6338
5002036-29.2025.4.03.6338	5000379-46.2025.4.03.6340	5005513-94.2024.4.03.6338
5004447-33.2024.4.03.6321	5000544-41.2025.4.03.6325	5005205-24.2025.4.03.6338
5005482-51.2025.4.03.6302	5006309-49.2023.4.03.6329	5001195-67.2025.4.03.6327
0001121-83.2020.4.03.6324	5000868-68.2024.4.03.6324	5091740-38.2023.4.03.6301
5005679-89.2024.4.03.6318	5003944-79.2024.4.03.6331	5001688-31.2022.4.03.6333
5002599-49.2022.4.03.6331	5029616-82.2024.4.03.6301	5005853-15.2025.4.03.6302
5002477-62.2024.4.03.6332	5010205-18.2022.4.03.6303	5035545-62.2025.4.03.6301
5001605-06.2025.4.03.6302	5001911-92.2024.4.03.6339	5001754-60.2025.4.03.6315
5000185-14.2023.4.03.6341	5002461-56.2025.4.03.6338	5003263-70.2024.4.03.6344
5004215-89.2021.4.03.6106	5000233-90.2025.4.03.6344	5045646-61.2025.4.03.6301
5000725-93.2025.4.03.6308	5012661-10.2023.4.03.6301	5003812-80.2024.4.03.6344
5002877-79.2024.4.03.6331	5001530-75.2023.4.03.6127	5004566-06.2025.4.03.6338
5004452-04.2024.4.03.6338	5027831-51.2025.4.03.6301	5008067-10.2024.4.03.6303
5003124-89.2022.4.03.6344	5001077-66.2025.4.03.6303	5000188-43.2024.4.03.6305
5001545-38.2024.4.03.6344	5005449-92.2024.4.03.6303	5009313-44.2024.4.03.6302
5049129-02.2025.4.03.6301	5024776-92.2025.4.03.6301	5050323-71.2024.4.03.6301

5000008-89.2026.4.03.9301	5024554-27.2025.4.03.6301	5000975-75.2024.4.03.6304
5000394-61.2024.4.03.6336	5031357-26.2025.4.03.6301	5019675-74.2025.4.03.6301
5004781-61.2023.4.03.6302	5009527-04.2025.4.03.6301	5000508-85.2024.4.03.6340
5002756-20.2024.4.03.6309	5006168-90.2023.4.03.6309	5003390-03.2025.4.03.6302
0001372-07.2020.4.03.6323	5005259-64.2022.4.03.6315	5003214-24.2025.4.03.6302
5004708-94.2025.4.03.6310	5001517-05.2025.4.03.6322	5015801-10.2023.4.03.6315
5006613-05.2024.4.03.6332	5000752-82.2025.4.03.6306	5000702-90.2021.4.03.6340
5001601-21.2025.4.03.6317	5003099-72.2023.4.03.6334	5035522-19.2025.4.03.6301
5005844-61.2023.4.03.6128	5000954-50.2025.4.03.6309	5010403-76.2023.4.03.6317
5003200-34.2022.4.03.6338	5002868-44.2024.4.03.6323	0001406-15.2021.4.03.6333
5000975-36.2025.4.03.6338	5000927-56.2025.4.03.6345	5001971-30.2022.4.03.6341
5002706-54.2025.4.03.6310	5014783-25.2024.4.03.6183	5002016-87.2024.4.03.6333
5001201-17.2024.4.03.6325	5002281-69.2025.4.03.6102	5014774-63.2025.4.03.6301
5001437-82.2023.4.03.6331	5000970-47.2025.4.03.6327	5002335-30.2024.4.03.6309
5003892-67.2024.4.03.6304	5000178-31.2022.4.03.6123	5003209-17.2022.4.03.6331
5010779-42.2025.4.03.6301	5000850-79.2025.4.03.6302	
5005728-47.2025.4.03.6302	5007615-03.2024.4.03.6302	

RETIRADO DA SESSÃO:

5011930-42.2022.4.03.6303

ADIADO:

5005923-73.2024.4.03.6332

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 09 de abril de 2026.

Eu, Roberta Mendes Freire Nissan, Secretária de Sessão da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **12/05/2026**.

Alexandre Cassettari
Juiz Federal Presidente

Roberta M. F. Nissan
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN, Analista Judiciário**, em 12/05/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13101803/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **28/04 e 30/04/2026**

Juiz Federal Presidente: Alexandre Cassettari
Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025555-52.2020.4.03.8001, os Juizes Federais Clécio Braschi, Alexandre Cassettari e Fernando Moreira Gonçalves. Ausente, em razão de férias, o Juiz Federal Uilton Reina Cecato.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no P.Je.

PROCESSOS JULGADOS (339):

5005895-29.2023.4.03.6304	5004722-12.2024.4.03.6311	5000836-50.2025.4.03.6317
5009182-35.2025.4.03.6302	5002329-33.2024.4.03.6338	5008120-12.2024.4.03.6102
5000682-69.2025.4.03.6337	5006044-35.2023.4.03.6333	5001748-47.2025.4.03.6317
5000689-54.2025.4.03.6307	5008031-21.2023.4.03.6329	0001666-41.2016.4.03.6342
5002327-16.2025.4.03.6310	5007388-96.2023.4.03.6318	5000023-11.2025.4.03.6321
5000305-67.2025.4.03.6315	5008965-33.2023.4.03.6311	5046585-41.2025.4.03.6301
0002372-36.2020.4.03.6325	5002764-75.2022.4.03.6338	5002827-83.2024.4.03.6321
5007069-50.2023.4.03.6344	0003452-47.2020.4.03.6321	5004402-64.2025.4.03.6104
5000340-21.2025.4.03.6317	5001054-54.2024.4.03.6304	5003238-20.2025.4.03.6345
5002008-46.2025.4.03.6343	5001309-55.2024.4.03.6322	5003400-57.2025.4.03.6331
5048548-21.2024.4.03.6301	5001008-94.2023.4.03.6338	0004263-22.2021.4.03.6337
0003032-09.2020.4.03.6332	5000622-64.2023.4.03.6338	5004239-83.2024.4.03.6342
5004221-21.2020.4.03.6110	5004279-65.2023.4.03.6321	5001071-72.2025.4.03.6331
5006150-56.2024.4.03.6302	5002280-04.2023.4.03.6119	5004280-95.2024.4.03.6327
5000919-68.2023.4.03.6339	5000015-22.2024.4.03.6304	5021655-56.2025.4.03.6301
5008042-62.2023.4.03.6325	5004857-58.2024.4.03.6332	5003888-24.2024.4.03.6306
5003172-83.2024.4.03.6342	5000029-28.2024.4.03.6329	5004352-41.2022.4.03.6331
5003408-57.2022.4.03.6325	5006176-61.2024.4.03.6332	5001099-28.2024.4.03.6120
5002197-65.2022.4.03.6331	5000124-58.2024.4.03.6329	5001892-94.2024.4.03.6304
5004073-81.2024.4.03.6332	5002139-97.2024.4.03.6329	5046006-30.2024.4.03.6301
5000945-96.2023.4.03.6135	5012658-41.2023.4.03.6338	5017669-59.2023.4.03.6303
5001356-23.2025.4.03.6345	5000164-32.2022.4.03.6322	5001358-02.2024.4.03.6321
5001378-21.2024.4.03.6344	5003367-91.2024.4.03.6302	5013798-87.2024.4.03.6302

5005555-61.2023.4.03.6312	5002840-11.2025.4.03.6301	5026698-71.2025.4.03.6301
5005354-32.2024.4.03.6119	5002920-54.2022.4.03.6341	5003939-47.2024.4.03.6302
5002281-85.2024.4.03.6302	5004078-84.2025.4.03.6327	5003460-51.2024.4.03.6303
5002305-92.2024.4.03.6309	5000413-94.2024.4.03.6327	5060911-11.2022.4.03.6301
5001676-94.2025.4.03.6338	5002105-57.2025.4.03.6307	0002546-54.2010.4.03.6306
5002914-39.2024.4.03.6321	5005028-81.2024.4.03.6310	5003147-44.2025.4.03.6307
5008305-95.2025.4.03.6302	5004126-62.2024.4.03.6332	5000071-75.2026.4.03.6307
5007784-87.2024.4.03.6302	5015992-04.2023.4.03.6332	5002570-28.2024.4.03.6331
0000147-85.2021.4.03.6332	5000736-17.2025.4.03.6343	5000534-18.2021.4.03.6331
5008043-35.2023.4.03.6329	5005479-55.2024.4.03.6327	5006721-40.2023.4.03.6309
5018723-24.2023.4.03.6315	5000297-90.2025.4.03.6315	5002794-26.2025.4.03.6332
5008603-93.2021.4.03.6119	5007618-18.2025.4.03.6303	5008117-83.2023.4.03.6331
5002490-61.2024.4.03.6332	5048992-54.2024.4.03.6301	5011229-79.2025.4.03.6302
5029136-28.2024.4.03.6100	5008420-07.2025.4.03.6306	5006009-23.2023.4.03.6318
5008013-54.2024.4.03.6332	5016270-30.2024.4.03.6183	5001779-56.2024.4.03.6332
5001619-67.2023.4.03.6105	5045057-06.2024.4.03.6301	0003515-32.2020.4.03.6302
5002388-12.2024.4.03.6341	5000207-18.2025.4.03.6304	0000942-68.2018.4.03.6309
5000774-77.2025.4.03.6327	5001517-14.2025.4.03.6319	0009149-06.2021.4.03.6324
5000118-38.2026.4.03.6343	0000087-74.2019.4.03.6335	5000110-97.2025.4.03.6310
0008692-35.2020.4.03.6315	5001733-14.2025.4.03.6306	5004828-58.2022.4.03.6338
0000449-41.2021.4.03.6324	5001448-31.2024.4.03.6314	5000208-13.2024.4.03.6312
5001930-49.2024.4.03.6323	0002663-36.2020.4.03.6325	5034537-84.2024.4.03.6301
5092443-66.2023.4.03.6301	5012272-53.2023.4.03.6324	5019008-88.2025.4.03.6301
5000603-96.2024.4.03.6314	5003354-60.2019.4.03.6143	0000143-97.2020.4.03.6327
5010995-02.2023.4.03.6324	5003059-57.2022.4.03.6324	5000069-62.2024.4.03.6344
5001146-59.2025.4.03.6316	5005378-95.2022.4.03.6324	5002049-63.2025.4.03.9301
5004110-44.2024.4.03.6321	5033041-83.2025.4.03.6301	5000848-62.2024.4.03.6329
5001695-33.2025.4.03.6328	5001802-61.2025.4.03.6301	5004476-56.2023.4.03.6309
5000654-73.2025.4.03.6314	5034547-94.2025.4.03.6301	5001889-02.2022.4.03.6340
5003984-14.2022.4.03.6337	5004424-28.2022.4.03.6331	5000259-87.2021.4.03.6325
5012393-82.2025.4.03.6301	5002361-39.2022.4.03.6134	0009694-76.2021.4.03.6324
0000722-11.2020.4.03.6306	5004743-12.2024.4.03.6303	5002917-88.2024.4.03.6322
5000729-09.2025.4.03.6316	5044092-96.2022.4.03.6301	5011466-19.2025.4.03.6301
5001141-07.2024.4.03.6305	0095681-52.2021.4.03.6301	5001322-49.2025.4.03.6183
5006636-67.2023.4.03.6337	5003575-56.2022.4.03.6331	5005373-93.2024.4.03.6327
5006931-39.2024.4.03.6315	5012418-95.2025.4.03.6301	5000757-24.2024.4.03.6344
5034279-74.2024.4.03.6301	5000926-68.2024.4.03.6325	5001374-80.2024.4.03.6312
5003680-54.2022.4.03.6324	5004331-26.2025.4.03.6310	5003142-55.2022.4.03.6330
5005343-05.2025.4.03.6301	5003876-39.2023.4.03.6340	5001414-87.2024.4.03.6336
5025417-80.2025.4.03.6301	0002150-62.2019.4.03.6306	5005241-36.2024.4.03.6327
5001575-72.2024.4.03.6312	5007016-18.2025.4.03.6306	5002324-61.2025.4.03.6310
5002116-95.2025.4.03.6304	5011739-29.2024.4.03.6302	5003272-53.2024.4.03.6337
5017723-60.2025.4.03.6301	5042107-87.2025.4.03.6301	5000001-45.2023.4.03.6313
5007417-19.2023.4.03.6328	5000011-55.2025.4.03.6334	5002150-86.2021.4.03.6344
5001236-75.2021.4.03.6100	5021571-89.2024.4.03.6301	5001764-22.2022.4.03.6344
0010737-75.2021.4.03.6315	5000160-60.2025.4.03.6137	5004290-45.2024.4.03.6326
5009397-14.2025.4.03.6301	5047384-21.2024.4.03.6301	5002526-88.2024.4.03.6337
5002543-60.2023.4.03.6305	5001703-73.2025.4.03.6307	5007633-86.2023.4.03.6325
0037899-24.2020.4.03.6301	5014630-89.2025.4.03.6301	5041373-73.2024.4.03.6301
5100034-79.2023.4.03.6301	5038694-66.2025.4.03.6301	0000073-52.2021.4.03.6325
5001075-76.2024.4.03.6321	5000456-22.2024.4.03.6330	5020687-52.2023.4.03.6315
5002605-09.2023.4.03.6303	5012368-68.2023.4.03.6324	5000116-50.2025.4.03.6328
5001180-75.2022.4.03.6304	5001021-41.2024.4.03.6344	5001488-38.2024.4.03.6338
5002693-73.2022.4.03.6338	5000349-75.2024.4.03.6330	5006595-34.2022.4.03.6338
5003243-92.2022.4.03.6330	5002221-92.2024.4.03.6341	5003573-65.2022.4.03.6338
5003180-67.2022.4.03.6330	5006804-08.2023.4.03.6325	5000426-75.2024.4.03.6333
5002589-58.2024.4.03.6323	0000017-56.2020.4.03.6324	5005062-47.2024.4.03.6119
0000065-78.2021.4.03.6324	5006910-65.2025.4.03.6303	5003323-66.2025.4.03.6325
5001181-35.2023.4.03.6107	5008038-67.2024.4.03.6332	5003813-96.2022.4.03.6324
5001656-88.2020.4.03.6141	5002066-59.2022.4.03.6309	5001600-55.2025.4.03.6343
5022839-47.2025.4.03.6301	5000602-68.2025.4.03.6317	0003251-46.2020.4.03.6324
5000894-72.2025.4.03.6343	5007334-35.2024.4.03.6306	0001023-80.2019.4.03.6309
5005576-79.2023.4.03.6104	5000831-40.2025.4.03.6313	5004227-47.2024.4.03.6317
5002665-55.2024.4.03.6332	5029832-09.2025.4.03.6301	5002766-65.2024.4.03.6341
5006435-18.2025.4.03.6301	5031299-23.2025.4.03.6301	5001633-02.2025.4.03.6325
5012239-39.2023.4.03.6332	0008907-47.2021.4.03.6324	5005481-89.2024.4.03.6338
5001582-76.2024.4.03.6308	5043454-58.2025.4.03.6301	5002927-35.2025.4.03.6343
5017767-54.2023.4.03.6332	5002024-63.2025.4.03.6322	5005333-55.2025.4.03.6302
5003014-58.2024.4.03.6332	0000144-87.2021.4.03.6314	5002694-45.2022.4.03.6310
5004429-88.2024.4.03.6328	5034878-76.2025.4.03.6301	5002483-13.2022.4.03.6341
5002379-71.2023.4.03.6313	5000139-35.2025.4.03.6315	5000399-89.2023.4.03.6119
5001772-79.2024.4.03.6327	5003751-48.2024.4.03.6304	5004481-67.2022.4.03.6324
5002965-17.2024.4.03.6332	5037822-51.2025.4.03.6301	5001976-06.2022.4.03.6324
5001935-40.2025.4.03.6322	5020510-62.2025.4.03.6301	5045846-39.2023.4.03.6301
0001270-65.2019.4.03.6340	5031460-67.2024.4.03.6301	5001245-35.2025.4.03.6314
5003766-20.2024.4.03.6303	5050613-52.2025.4.03.6301	5006083-52.2024.4.03.6315
5004915-43.2024.4.03.6338	5001844-10.2025.4.03.6302	5006405-61.2023.4.03.6330
5017008-52.2024.4.03.6301	5000179-56.2025.4.03.6302	5000697-23.2024.4.03.6127
5002817-03.2024.4.03.6333	5001536-29.2025.4.03.6316	5007933-90.2024.4.03.6332
5000839-87.2025.4.03.6322	0004067-36.2021.4.03.6310	5009559-98.2024.4.03.6315
5003816-25.2021.4.03.6344	5000243-60.2025.4.03.6304	5002269-31.2025.4.03.6304
5005765-81.2025.4.03.6332	5002102-90.2025.4.03.6311	5006953-41.2022.4.03.6324
5003558-12.2024.4.03.6311	5000569-12.2025.4.03.6339	5006463-45.2023.4.03.6304
5000256-29.2025.4.03.6314	5000228-11.2022.4.03.6106	5033267-25.2024.4.03.6301
5008431-17.2025.4.03.6183	5000651-83.2024.4.03.6337	5002705-78.2025.4.03.6307
5002647-21.2024.4.03.6304	5004847-38.2024.4.03.6324	5001190-94.2024.4.03.6322
5004716-71.2022.4.03.6344	5004623-35.2025.4.03.6302	5000911-89.2025.4.03.6317
5037739-35.2025.4.03.6301	5001205-06.2024.4.03.6341	5046112-55.2025.4.03.6301
5003134-02.2021.4.03.6108	5034666-55.2025.4.03.6301	5004344-64.2022.4.03.6331
5006261-17.2023.4.03.6321	5000883-64.2025.4.03.6336	5114911-24.2023.4.03.6301

RETIRADO DA SESSÃO:

ADIADOS (2):

5011659-33.2022.4.03.6303

5000750-13.2025.4.03.6339

PEDIDOS DE VISTA - Não há.

A sessão foi encerrada no dia 30 de abril de 2026.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Secretária de Sessão da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **12/05/2026**.

Alexandre Cassettari
Juiz Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por ANABEATRIZORTIZNOLASCO, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais, em 12/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE2 Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 16, de 05 de maio de 2025, e MANIFESTAÇÃO Nº 12451962, DE 13/10/2025, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Sessões de Julgamento da 2ª Turma Recursal - Terceiro Trimestre de 2026:

TURMA	PAUTA	SESSÃO	MODALIDADE
02ª Turma	12/06/2026	14/07/2026	VIRTUAL
02ª Turma	26/06/2026	28/07/2026	VIRTUAL
02ª Turma	13/07/2026	12/08/2026	VIRTUAL
02ª Turma	17/07/2026	18/08/2026	PRESENCIAL
02ª Turma	31/07/2026	01/09/2026	VIRTUAL
02ª Turma	14/08/2026	15/09/2026	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE CASSETTARI, Juiz Federal, em 12/05/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 45, DE 12 DE MAIO DE 2026.

14ª Turma Recursal de São Paulo para o 3º trimestre de 2026.

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **julho a setembro de 2026**, na forma da tabela que segue abaixo:

CALENDÁRIO 3º TRIMESTRE - 2026

Turma	Fechamento de pauta	Dia de sessão	Modalidade
14ª Turma	01/06/2026	02/07/2026	presencial
14ª Turma	07/07/2026	06/08/2026	presencial
14ª Turma	17/07/2026	18/08/2026	virtual
14ª Turma	04/08/2026	03/09/2026	presencial
14ª Turma	14/08/2026	15/09/2026	virtual

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-TR-TRE4 N° 42, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A **PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**, em exercício, **Juiza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani**, no uso de suas atribuições regimentais:

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE
01/06/2026	02/07/2026	virtual
23/06/2026	23/07/2026	Virtual
07/07/2026	06/08/2026	Virtual
21/07/2026	20/08/2026	presencial
04/08/2026	03/09/2026	Virtual
18/08/2026	17/09/2026	virtual

Informa, também, que as sessões presenciais terão início às 13h30min.

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 47, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, **Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira**, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no terceiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal – 3º Trimestre de 2026		
Fechamento de Pauta	Data da Sessão	Modalidade
09/06/2026	08/07/2026	Virtual
22/06/2026	22/07/2026	Presencial
13/07/2026	12/08/2026	Virtual
27/07/2026	26/08/2026	Virtual
07/08/2026	09/09/2026	Presencial
24/08/2026	23/09/2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE10 N° 52, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Conforme tabela abaixo, ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 10ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o 3º Trimestre do ano de 2026:

Turma	FECHAMENTO	SESSÃO	MODALIDADE
10ª Turma	15/06/2026	15/07/2026	virtual
10ª Turma	01/07/2026	31/07/2026	presencial
10ª Turma	13/07/2026	12/08/2026	virtual
10ª Turma	29/07/2026	28/08/2026	presencial
10ª Turma	03/08/2026	02/09/2026	virtual
10ª Turma	19/08/2026	18/09/2026	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LIN PEI JENG, Juiz Federal**, em 12/05/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12852442/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 05/02 e 09/02/2026

Juíza Federal Presidente: Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari e Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5034506-30.2025.4.03.6301	5006271-37.2023.4.03.6329	5001898-73.2025.4.03.6302	5000162-57.2025.4.03.6322
5002392-42.2024.4.03.6311	5003128-48.2024.4.03.6315	5002146-39.2025.4.03.6302	5031039-43.2025.4.03.6301
0005663-47.2020.4.03.6324	5006125-56.2023.4.03.6309	5001705-58.2025.4.03.6302	5003361-88.2024.4.03.6333
5002089-29.2024.4.03.6343	5002787-98.2024.4.03.6322	5000918-75.2025.4.03.6319	5004803-07.2024.4.03.6328
0006018-23.2021.4.03.6324	5000940-70.2025.4.03.6340	5001497-11.2024.4.03.6302	5001919-80.2024.4.03.6303
0004004-97.2020.4.03.6325	5011599-61.2025.4.03.6301	5005071-74.2025.4.03.6183	5000112-74.2025.4.03.6340
5010981-47.2024.4.03.6303	5003426-86.2024.4.03.6332	5011134-92.2024.4.03.6105	5000848-94.2025.4.03.6307
5004705-29.2023.4.03.6337	5005526-39.2025.4.03.6183	5002177-81.2025.4.03.6327	5000146-61.2025.4.03.6336
5005344-18.2024.4.03.6303	5001856-53.2024.4.03.6336	5007725-52.2023.4.03.6329	5000451-72.2021.4.03.6340
5010240-51.2023.4.03.6332	5001091-51.2024.4.03.6120	5000798-41.2025.4.03.6316	5005512-20.2024.4.03.6303
5010887-70.2023.4.03.6324	5003074-21.2024.4.03.6303	5028212-59.2025.4.03.6301	5003033-52.2023.4.03.6315
5004445-45.2024.4.03.6327	5001298-56.2024.4.03.6312	5001187-84.2025.4.03.6329	5001343-81.2025.4.03.6326
5002642-33.2024.4.03.6325	5044897-78.2024.4.03.6301	5001733-57.2021.4.03.6337	5000097-35.2025.4.03.6137
5006918-48.2025.4.03.6301	5000236-87.2024.4.03.6309	5000854-92.2025.4.03.6310	0038851-03.2020.4.03.6301
5001237-21.2025.4.03.9301	5002183-43.2024.4.03.6321	5006948-14.2024.4.03.6303	5007527-23.2024.4.03.6315
5001180-44.2024.4.03.6324	5019275-86.2023.4.03.6315	5001959-07.2025.4.03.6310	5015530-72.2025.4.03.6301
5010046-39.2022.4.03.6315	5002652-98.2024.4.03.6318	5023865-80.2025.4.03.6301	0002163-31.2020.4.03.6337
5000142-23.2025.4.03.6304	5008495-02.2024.4.03.6332	5003466-77.2024.4.03.6329	5012182-45.2023.4.03.6324
5016816-85.2025.4.03.6301	5031259-41.2025.4.03.6301	5001145-14.2024.4.03.6315	5006135-50.2025.4.03.6303
5001387-37.2023.4.03.6305	0002408-29.2020.4.03.6309	5003303-06.2024.4.03.6327	5001760-24.2022.4.03.6331
5006254-95.2023.4.03.6330	5005862-75.2024.4.03.6119	5000960-78.2025.4.03.6302	5002136-23.2025.4.03.6325
5001949-81.2025.4.03.6303	5004317-73.2024.4.03.6311	5001591-46.2025.4.03.9301	5001338-61.2022.4.03.6327
5003113-41.2022.4.03.6318	5003130-18.2024.4.03.6315	5001350-16.2025.4.03.6345	5004024-40.2024.4.03.6332
5000226-22.2025.4.03.6337	5003279-67.2023.4.03.6341	5004536-38.2024.4.03.6327	5000322-43.2024.4.03.6314
5001522-42.2025.4.03.6317	5032814-93.2025.4.03.6301	5002992-92.2022.4.03.6324	5032839-43.2024.4.03.6301
5003210-87.2025.4.03.6301	5052729-65.2024.4.03.6301	5000509-92.2021.4.03.6108	5011797-97.2023.4.03.6324
5026926-46.2025.4.03.6301	5004010-66.2023.4.03.6340	5012967-73.2023.4.03.6302	5004379-16.2024.4.03.6311
5005165-91.2023.4.03.6312	5043446-18.2024.4.03.6301	5006801-95.2024.4.03.6332	5007455-82.2024.4.03.6332
5003503-40.2024.4.03.6318	5015332-61.2023.4.03.6315	5001326-28.2024.4.03.6343	5001170-63.2025.4.03.6324

5001534-02.2024.4.03.6314	5003250-05.2022.4.03.6324	5005609-89.2025.4.03.6301	5004501-37.2022.4.03.6331
5028669-91.2025.4.03.6301	5008882-76.2025.4.03.6301	5000670-65.2023.4.03.6324	5002504-42.2024.4.03.6333
5006614-93.2023.4.03.6309	5001093-97.2024.4.03.6321	5005768-13.2023.4.03.6330	5013395-16.2023.4.03.6315
5001304-36.2024.4.03.6321	5006795-78.2024.4.03.6303	5001071-14.2021.4.03.6331	5008403-82.2023.4.03.6324
5000973-32.2025.4.03.6317	5011352-80.2025.4.03.6301	5001487-28.2020.4.03.6133	5000920-73.2024.4.03.6321
5002044-26.2022.4.03.6333	5004744-85.2024.4.03.6306	5030552-73.2025.4.03.6301	5000827-10.2025.4.03.6343
5000132-85.2025.4.03.6301	5000736-11.2025.4.03.6345	5000293-30.2024.4.03.6334	5023485-22.2023.4.03.6303
5006896-25.2023.4.03.6312	5000498-94.2025.4.03.6311	5001354-49.2025.4.03.6314	5000181-94.2024.4.03.6323
5002056-20.2025.4.03.6338	5000341-76.2024.4.03.6305	5000200-84.2025.4.03.6317	5006764-22.2024.4.03.6315
5000134-98.2025.4.03.6125	5000429-29.2025.4.03.6322	5009831-92.2024.4.03.6315	5005594-92.2023.4.03.6333
5000212-68.2025.4.03.6327	5000004-02.2025.4.03.6322	5002780-03.2024.4.03.6130	5005792-57.2025.4.03.6302
5002344-84.2024.4.03.6343	0002357-09.2020.4.03.6312	5017771-91.2023.4.03.6332	5015975-19.2023.4.03.6315
5006475-33.2022.4.03.6324	5001503-55.2024.4.03.6322	5011935-55.2023.4.03.6327	5000211-10.2025.4.03.6319
5006687-56.2023.4.03.6312	5001367-67.2024.4.03.6319	5031066-26.2025.4.03.6301	5001973-10.2024.4.03.6315
5009193-95.2024.4.03.6303	5002332-46.2022.4.03.6309	5004815-46.2023.4.03.6331	5004260-97.2025.4.03.6318
0005941-75.2020.4.03.6315	5000196-97.2024.4.03.6344	5018580-09.2025.4.03.6301	5000510-12.2025.4.03.6343
5001253-77.2024.4.03.6336	5000867-10.2025.4.03.6337	5028843-03.2025.4.03.6301	5001494-31.2022.4.03.6333
5029377-44.2025.4.03.6301	5001936-73.2025.4.03.6306	5003909-97.2024.4.03.6306	5002024-02.2025.4.03.6310
5005315-72.2023.4.03.6312	5001365-06.2025.4.03.6338	5006013-62.2024.4.03.6306	5002350-24.2024.4.03.6333
5005241-77.2025.4.03.6302	5001057-47.2022.4.03.6314	5000929-87.2024.4.03.6336	

RETIRADOS DA SESSÃO

5003917-25.2021.4.03.6324	5007059-30.2022.4.03.6315	5003429-74.2024.4.03.6321	5002320-07.2023.4.03.6306
5002701-92.2022.4.03.6324	5029828-69.2025.4.03.6301	5007431-45.2023.4.03.6314	5001710-16.2022.4.03.6325
5003884-88.2023.4.03.6316	5031855-25.2025.4.03.6301	5004062-64.2024.4.03.6328	5022328-14.2023.4.03.6303
5003484-71.2024.4.03.6338	5040324-60.2025.4.03.6301	5017538-22.2025.4.03.6301	5006486-86.2023.4.03.6337

ADIADOS

5004386- 35.2024.4.03.6302	5011914- 46.2023.4.03.6338	5005637- 41.2023.4.03.6329	5001143- 25.2025.4.03.6310
5003122- 89.2024.4.03.6105	0002480- 07.2021.4.03.6333	5003449- 37.2021.4.03.6332	5003138- 26.2024.4.03.6337
5030394- 18.2025.4.03.6301	0003711- 75.2021.4.03.6331	5002674- 29.2024.4.03.6328	0001021- 28.2020.4.03.6325
5000653- 16.2025.4.03.6338	5013293- 40.2023.4.03.6332	5012508- 32.2023.4.03.6315	5008269- 90.2024.4.03.6301
5006522- 09.2023.4.03.6312	5027897- 31.2025.4.03.6301	5004515- 37.2024.4.03.6303	5006584- 52.2023.4.03.6311
5019876- 66.2025.4.03.6301	5090837- 03.2023.4.03.6301	5001905- 91.2024.4.03.6337	5005637- 41.2023.4.03.6329
5003637- 37.2024.4.03.6328	5000975- 33.2024.4.03.6318	5002529- 80.2022.4.03.6121	5003449- 37.2021.4.03.6332
0000154- 83.2021.4.03.6330	5019694- 09.2023.4.03.6315	5013359- 45.2025.4.03.6301	5002674- 29.2024.4.03.6328
5002622- 74.2025.4.03.6303	5001831- 12.2024.4.03.6313	5012910- 44.2023.4.03.6338	5012508- 32.2023.4.03.6315
0004298- 79.2021.4.03.6337	5002738- 34.2023.4.03.6341	5004385- 40.2025.4.03.6100	5004515- 37.2024.4.03.6303
5014739- 06.2025.4.03.6301	5000950- 60.2024.4.03.6337	5013052- 48.2023.4.03.6338	5001905- 91.2024.4.03.6337
5008027- 97.2025.4.03.6301	5017736- 59.2025.4.03.6301	5003937- 27.2023.4.03.6330	5002529- 80.2022.4.03.6121
5015434- 32.2023.4.03.6332	5001394- 81.2024.4.03.6341	5006258- 90.2023.4.03.6344	5013359- 45.2025.4.03.6301
5005880- 90.2024.4.03.6315	0000495- 75.2021.4.03.6309	5008592- 61.2025.4.03.6301	5012910- 44.2023.4.03.6338
5002472- 07.2024.4.03.6343	5000499- 29.2024.4.03.6339	5043559- 69.2024.4.03.6301	5004385- 40.2025.4.03.6100
5005962- 23.2022.4.03.6338	5002309- 08.2024.4.03.6317	5003426- 21.2025.4.03.6310	5013052- 48.2023.4.03.6338
5001188- 62.2021.4.03.6312	5001638- 69.2025.4.03.6310	0008840- 59.2018.4.03.6301	5003937- 27.2023.4.03.6330
5000453- 85.2025.4.03.6345	5000425- 05.2024.4.03.6329	5001394- 81.2024.4.03.6341	5006258- 90.2023.4.03.6344
5006501- 57.2023.4.03.6110	5001143- 25.2025.4.03.6310	0000495- 75.2021.4.03.6309	5008592- 61.2025.4.03.6301
5011733- 45.2023.4.03.6338	5003138- 26.2024.4.03.6337	5000499- 29.2024.4.03.6339	5043559- 69.2024.4.03.6301
5001352- 73.2025.4.03.6316	0001021- 28.2020.4.03.6325	5002309- 08.2024.4.03.6317	5003426- 21.2025.4.03.6310
5000660- 02.2024.4.03.6319	5008269- 90.2024.4.03.6301	5001638- 69.2025.4.03.6310	0008840- 59.2018.4.03.6301
5000714- 23.2024.4.03.6333	5006584- 52.2023.4.03.6311	5000425- 05.2024.4.03.6329	

Não houve processos **compedidos de vista**.

A sessão foi encerrada no dia 09 de fevereiro de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **07/05/2026**.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CRISTINA CORREIA TEMPLE**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 06/05/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE11 N° 43, DE 12 DE MAIO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Luciana Melchiori Bezerra, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação das magistradas integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal		
2º Trimestre de 2026		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
01/06/2026	02/07/2026	Virtual
14/07/2026	13/08/2026	Presencial
28/07/2026	27/08/2026	Virtual
10/08/2026	10/09/2026	Presencial
25/08/2026	24/09/2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA MELCHIORI BEZERRA, Juiz Federal, em 13/05/2026, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-TRE9 N° 47, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo, **RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo no terceiro trimestre de 2026, nos seguintes termos:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	16/06/2026	16/07/2026	Presencial
9ª TURMA	30/06/2026	30/07/2026	Virtual
9ª TURMA	14/07/2026	13/08/2026	Virtual
9ª TURMA	28/07/2026	27/08/2026	Presencial
9ª TURMA	25/08/2026	24/09/2026	Virtual

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
Juíza Federal

Presidente da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, Juiz Federal, em 13/05/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIACAMP-09VN° 197, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A Doutora VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, Juíza Federal Titular da 9ª Vara Federal de Campinas - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art. 41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 552, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

- I – Determinar a realização de inspeção geral ordinária neste Juízo Federal, no período de 25 a 29 de maio de 2026.
- II - Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 25 de maio de 2025, às 14:30 horas, de forma virtual, através da plataforma Teams.
- III - Informar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária, não estarão suspensos os prazos processuais dos processos que tramitam por meios eletrônicos, nos termos do art. 106, §1º, I do Provimento CORE 01/2020. Haverá a suspensão dos prazos para os feitos em tramitação em meio físico, conforme preceito da art. 2, §5º do Anexo I do mesmo Provimento.
- IV - Ressaltar que durante o período de realização da inspeção geral ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de periclitamento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção, sendo, nesta hipótese, o atendimento realizado de forma remota.
- V – Destacar que serão realizadas as audiências já designadas anteriormente, bem como nas hipóteses do item IV ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ.
- VI - Anotar que serão recebidas, por escrito, encaminhadas por via eletrônica, ou verbalmente, mediante atendimento remoto pré-agendado, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.
- VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à OAB – Seccional de Campinas, à Delegacia de Polícia Federal e à Advocacia Geral da União – Procuradoria Seccional de Campinas que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCAO, Juíza Federal, em 07/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13114112/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002999-48.2023.4.03.8002

Documento nº 13114112

À vista do requerimento de nº 13111966, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13113638, concedo ao(à) servidor(a) JAQUELINE AYAKO FURUCHO, RF 7542 licença para tratamento de saúde no período de 07/05/2026 a 08/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 12/05/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13114060/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 13114060

À vista do requerimento de nº 13112234, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13113601, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, licença para tratamento de saúde no dia 11/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa, em 12/05/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 330, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria DFORMS nº 322, de 07.04.2026, que designou a servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482**, a prestar serviços no 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, mantendo sua lotação formal na 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS (12991022);

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

RESOLVE:

I – ALTERAR ALOTAÇÃO da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS para a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (DFORMS), com efeitos a partir da publicação;

II - MANTER A DESIGNAÇÃO da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482**, para prestação de serviços no 3º Gabinete da 1ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, preservada sua lotação formal na Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/05/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE

O Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no Art. 4º, I, "c", da Resolução 079/2009-CJF, e no §3º do Art. 1º da Resolução PRES nº 688/2024-TRF3, torna público o **EDITAL Nº 4/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE, que trata do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre as Subseções da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, destinado ao preenchimento dos claros de lotação abaixo:**

Técnico Judiciário, Área Administrativa

- 05 (cinco) na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS.

Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial

- 01 (um) na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

I – O prazo de inscrição será de **3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região**, devendo o(a) interessado(a) encaminhar o requerimento por meio de Processo SEI, na forma do anexo I, devidamente **produzido e assinado de forma eletrônica**.

Parágrafo primeiro. Serão considerados somente os requerimentos encaminhados na forma do item I acima, devidamente assinados pelo(a) servidor(a) e remetidos por meio do Sistema SEI à Seção de Cadastro de Pessoal - SUPE.

Parágrafo segundo. O Juiz Federal ou o gestor a quem estiver subordinado o servidor será notificado eletronicamente, pela Administração, sobre a inscrição do(a) candidato(a) no 3º Concurso de Alteração de Lotação;

Parágrafo terceiro. O prazo final para enviar o requerimento por meio de processo SEI será até às **18h (horário de Mato Grosso do Sul) do último dia referente ao prazo de inscrição previsto no caput**.

II – Outras lotações de interesse poderão ser indicadas no requerimento, inclusive na hipótese de surgimento de novos claros de lotação, em decorrência deste concurso.

III – Não poderá participar deste Concurso o(a) servidor(a) que, até a data da publicação deste edital:

- a) tenha processo de aposentadoria em tramitação;
- b) estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- c) tenha interesse em alterar sua lotação no âmbito da mesma Subseção Judiciária;
- d) tenha sofrido pena de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores à publicação deste edital;
- e) pertença a outro Órgão e que tenha sido cedido para ocupar cargo ou função comissionada, removido para acompanhamento de cônjuge ou por motivo de saúde ou, ainda, esteja em licença para acompanhamento de cônjuge, nesta Seção Judiciária; e
- f) esteja servindo a outro órgão ou entidade (cessão e remoção);

IV – O servidor que tiver sua lotação alterada por meio de Concurso de Alteração de Lotação somente poderá participar de novo certame após **02 (dois) anos**, salvo se no interesse da administração e/ou nas hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro por motivo de doença do servidor, do cônjuge, do companheiro ou dependente que tiver a lotação alterada no interesse da Administração.

Parágrafo único. A contagem do prazo de 02 (dois) anos se iniciará a partir da publicação da Portaria de alteração de lotação oriunda deste certame.

V – Será permitida a participação dos servidores removidos por meio do SINAR e do Concurso de Remoção Regional, certames promovidos pelo CJF e TRF da 3ª Região, respectivamente, sendo que para estes a data válida para os critérios de desempate será aquela em que o servidor foi lotado na Seccional Sul-mato-grossense.

VI – Havendo número de interessados superior ao número de vagas oferecidas, o **critério de classificação** será o tempo de serviço na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

VII – O **critério de desempate** é o tempo de serviço, inclusive em outros órgãos, desde que devidamente averbado até a data limite da publicação do presente edital, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;
- b) maior tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região;
- c) maior tempo de serviço no Poder Judiciário da União;
- d) maior tempo de serviço no Poder Judiciário;
- e) maior tempo de serviço público federal;
- f) maior tempo de serviço público;
- g) maior prole; e
- h) maior idade

Parágrafo único: Prevalendo o empate, observados os critérios indicados nos itens "a", "b" e "c", terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior prole e maior idade;

VIII – A alteração de lotação dar-se-á a pedido, nos termos do Art. 3º, II, da Resolução CJF nº 776/2022, ficando as despesas dela decorrente, tais como ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário, por conta do servidor (Art. 25 da Resolução CJF nº 776/2022).

IX – Não será fornecido ao servidor certidão declarando interesse da administração na alteração de lotação, principalmente para fins de acompanhamento de cônjuge e de transferência para instituição de ensino superior, pois sua alteração de lotação ocorrerá em seu interesse.

X – Fica vedado ao cônjuge ou companheiro do servidor contemplado, que também seja servidor do quadro de pessoal desta Seccional, requerer remoção para acompanhamento de cônjuge, baseando-se no presente Concurso de Alteração de Lotação, visto que o deslocamento foi a **pedido e não no interesse da Administração**, conforme preceitua o item X do presente Edital.

XI – Será divulgada no Diário Eletrônico a lista dos servidores inscritos com a classificação preliminar, a qual não garante a alteração de lotação dos candidatos relacionados, nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior, em razão da apreciação de eventuais recursos e pedidos de desistência.

Parágrafo único. A lotação definitiva dos candidatos classificados dentro do número de vagas será definida oportunamente pela Diretoria do Foro.

XII – O prazo para recurso ou eventual desistência do concurso será de **1 (um) dia**, no horário compreendido entre as **8h e 18h (horário de Mato Grosso do Sul)**, a contar da publicação da lista mencionada no inciso anterior, mediante requerimento endereçado à Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, por meio do mesmo Processo SEI em que consta o requerimento de inscrição.

XIII – Decorrido o prazo previsto no item XIII, será homologado o resultado final pela Diretoria do Foro da SJMS, com a publicação da Portaria no Diário Eletrônico, que conterá o nome dos servidores, as subseções de origem e de destino, o critério de desempate e a classificação.

XIV – A alteração de lotação, por meio de Portaria a ser expedida pela Diretoria do Foro da SJMS, ocorrerá:

- a) **10 (dez) dias úteis** após a efetiva reposição do claro de lotação;
- b) **imediatamente**, sem reposição do claro de lotação, em caso de necessidade de reorganização administrativa, a critério da Direção do Foro.

Parágrafo Primeiro. O prazo previsto na alínea "a" não será objeto de prorrogação, com exceção de situações excepcionais e devidamente fundamentadas, a serem analisadas pelo(a) Diretor(a) do Foro, não havendo qualquer direito à permanência sem a respectiva anuência.

Parágrafo Segundo. O prazo previsto na alínea "a" só poderá ser suprimido mediante requerimento expresso do Juiz Federal ou gestor a quem estiver subordinado o servidor.

XV - Em caso de efetiva alteração de lotação, férias e compensações já autorizadas na unidade de origem poderão ser alteradas ou interrompidas, devendo ser submetidas à apreciação do gestor da unidade de destino, para ratificação da autorização feita pelo gestor da unidade de origem.

XVI - Eventual Trabalho não Presencial (TNP) autorizado ao servidor na lotação anterior deverá ser encerrado na unidade de origem, a partir da data da alteração de lotação do servidor.

XVII - O servidor disporá de **10 (dez) dias corridos** de trânsito, a serem contados a partir do dia útil seguinte ao decurso do prazo a que se refere o inciso XV, "a", ou da publicação da respectiva Portaria, no caso do inciso XV, "b".

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de o servidor encontrar-se afastado legalmente, o prazo de que trata o caput será contado a partir do término do impedimento.

Parágrafo Segundo. A regra não se aplica ao servidor que já residir no local da nova lotação, bem como ao servidor contemplado que porventura for lotado no 4º Núcleo de Justiça 4.0.

XVIII - Os claros de lotação não preenchidos por força do presente Edital serão disponibilizados para provimento por candidato habilitado em Concurso Público.

XIX - Os prazos estabelecidos neste Edital serão computados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

XX - Os casos omissos deverão ser submetidos, devidamente justificados, à Direção do Foro da SJMS.

ANEXO

3º CONCURSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO/2026 ENTRE AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DAS JMS

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

NOME.....RF....., lotado(a) na(o) da Subseção Judiciária de, ocupante do cargo de, tendo em vista a divulgação do **EDITAL 4/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE**, relativo ao **3º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre as Subseções Judiciárias** da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e ciente das condições e requisitos ali expressos, vem à presença de Vossa Excelência requerer alteração de sua lotação:

Técnico Judiciário, Área Administrativa

() 05 (cinco) na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS.

Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial

() 01 (um) na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

() Outras Subseções, caso surjam novos claros de lotação em decorrência deste concurso, conforme preferência(s) abaixo, em ordem de opção:

1)

2)

Informo, para fim de eventual desempate, que:

a) meu tempo de serviço público na Justiça Federal de Mato Grosso do Sul é de ____ dias;

b) meu tempo de serviço na Justiça Federal da 3ª Região é de ____ dias;

c) meu tempo de serviço no Poder Judiciário da União é de ____ dias;

d) meu tempo de serviço no Poder Judiciário é de ____ dias;

e) meu tempo de serviço público federal é de ____ dias;

f) meu tempo de serviço público é de ____ dias;

g) minha prole é de ____ filhos;

h) minha idade é ____.

Termos em que

pede deferimento.

.....de.....de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a)

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/05/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAJ-MS Nº 90, DE 19 DE ABRIL DE 2026.

Alteração parcial do Plantão Judiciário da Unidade Regional I (Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas) da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul aos finais de semana e feriados nacionais e estaduais, durante os meses de julho a dezembro de 2025.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. JUIZ FEDERAL FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2021](#);

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, e,

CONSIDERANDO os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 40, de 27 de março de 2026](#).

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 84, de 28 de novembro de 2025 (12586952), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 18 de dezembro de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - MARÇO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
21 a 22/04/2026	Sabrina Monique Gressler Borges Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - MARÇO	JUIZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
21 a 22/04/2026	Roberto Polini Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 19/04/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01V Nº 140, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Designa substituição de servidores titulares em razão de afastamento para tratamento de saúde, bem como férias.

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária - Área Administrativa, para substituir a servidora **SILVANA OTSUKA TOYOTA**, Técnica Judiciária, RF 3752, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC 5), no dia **04/05/2026 (1 d)**, em razão de compensação de dias trabalhados;

II - **DESIGNAR** o servidor **RODRIGO MACEDO SOARES**, RF 6918, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), no dia **08/05/2026 (1 d)**, em decorrência de compensação por dias trabalhados.

AINDA:

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, RF 7229, em decorrência de compensação de dias trabalhados em 23/04/2026;

RESOLVE:

RETIFICAR PARCIALMENTE a PORTARIA CPGR-01V Nº 139, de 26 de março de 2026 para alterar o item II que passará a constar da seguinte forma:

" **II.A- DESIGNAR** a servidora **ANGÉLICA ROSELI BARBOSA LEITE SOUZA**, RF 4701, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) no período de **22 a 23/04/2026 (2 d)** em razão de gozo de férias.

II.B- DESIGNAR a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **VÂNIA GOYA MIYASSATO**, Técnica Judiciária, RF 3729, ocupante da função comissionada da Seção de Processamento Diversos (FC05) no período de **24 a 30/04/2026 (7 d)** em razão de gozo de férias. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal, em 12/05/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.